Publicado no Jornal O Presente na edição de 27/06/08 pág. 06
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.579/2008

Data: 26/06/2008.

Súmula: Altera a Lei Municipal 1535 de 28/12/2007 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na Fonte 31322 – Convênio MS/FNS 5351/2005 Construção de Unidade de Saúde.

Art. 2°. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na Fonte 31322 – Convênio MS/FNS 5351/2005 Construção de Unidade de Saúde.

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0035	ATENÇÃO Á SAÚDE	
PROJETO / ATIVIDADE	2.043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MÉDICO	
Fonte	31322	CONVENIO MS/FNS 5351/2005 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	
RUBRICA	33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 38.000,00
TOTAL =			R$ 38.000,00

Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), na Fonte 31127 – Convênio MEC/FNDE 816028/2007.

Art. 4°. Considerando o Crédito Adicional Especial autorizado criar no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos de despesas no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), na Fonte 31127 – Convênio MEC/FNDE 816028/2007.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0021	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2.030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS	
Fonte	31127	CONVÊNIO MEC/FNDE 816028/2007	
RUBRICA	33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 800,00
TOTAL =			R$ 800,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra – PR, em 26 de junho de 2008.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal